



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08**

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.313/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.758/0001-08, representada neste ato pela Secretária **MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CPF: 513.244.742-20, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** com endereço na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, inscrita no **CNPJ. nº 30.195.733/0001-90** representado pelo Sr. **DÉCIO AMAURI GRIEBLER**, titular do CPF: 366.476.670-91 e RG nº 1009881457, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMAS, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

**ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFUÁ**

**UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1315.1-003 – Construção e Equipamento do Creas

08.124.1319.2-023 – Manutenção do Controle Interno

08.244.1315.2-029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFUÁ**

**UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0131.2-037 – Manutenção do Programa Primeira Infância

08.243.1316.2-038 – Manutenção das Atividades do Peti

08.244.1315.2-045 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS

08.244.1316.2-052 – Atividades do Centro de Ref. de Assistência Social-CREAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1**– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08**

de vigência, contando a partir de **06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

**3.2-** A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de junho de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Afuá/PA, 06 de junho de 2024.

**MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**  
CNPJ n.º 30.195.733/0001-90  
**CONTRATADA**